



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1.080/19

Em 22 de outubro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.315/19**, de autoria do vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, a Secretaria de Trânsito (Setran) informou que o trecho do referido canal é fiscalizado e administrado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) da Secretaria de Logística e Transporte do Governo do Estado de São Paulo.

A Setran esclareceu que o acesso ao ponto de ônibus em questão deve ser realizado pela lateral da rodovia, que possui calçada de pavimento rígido. Segundo informações colhidas no local pela Setransp, os moradores do bairro Cidade da Criança construíram uma ponte improvisada, ligando o ponto de embarque do transporte coletivo à Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão.

Seguem anexos, com os devidos esclarecimentos, os Memorandos nºs 306/2019 e 320/2019 da Secretaria de Trânsito encaminhados ao Departamento de Processo Legislativo do Gabinete do Prefeito, em resposta ao Requerimento nº 128/2019, de autoria do vereador Leandro Avelino, que trata da mesma propositura em tela.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 306/2019 - SETRANSP-17

Em 26 de Agosto de 2019.

Senhor Diretor da Divisão Legislativa - GP-161

Assunto: Requerimento nº 128/2019 – Vereador Leandro Avelino

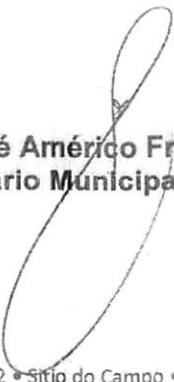
Em atenção ao requerimento nº 128/19 do nobre edil, informamos que, no tocante ao item 04, a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, é fiscalizada e administrada pelo DER (Departamento de Estrada e Rodagem), da Secretaria de Logística e Transporte, do Governo do Estado de São Paulo.

O acesso ao ponto de embarque e desembarque na rodovia supra, é realizada pela lateral (calçada de pavimento rígido) ligando o Trevo da Cidade da Criança e ao ponto de embarque e vice versa.

Segundo informações colhidas no local, os moradores do Bairro Cidade da Criança construíram uma pinguela, conforme foto anexa, ligando o ponto de embarque à Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão.

Informamos também que foi encaminhado um memorando a SEOP – Secretaria de Obras Públicas, solicitando informações se a área é pertencente ao Município e se existe algum projeto de construção de ponte de acesso para os moradores.

Atenciosamente,


José Américo Franco Peixoto
Secretario Municipal de Transportes

(JAFP/pb)

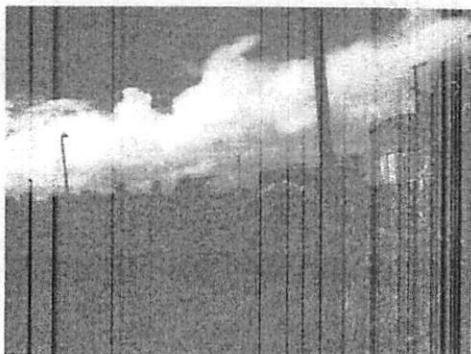
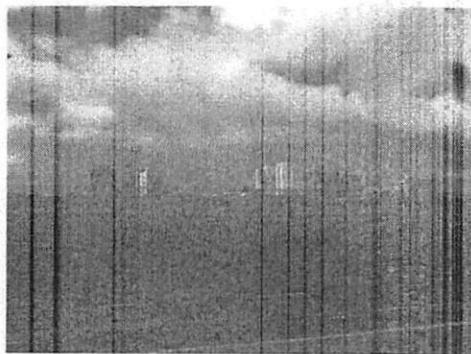
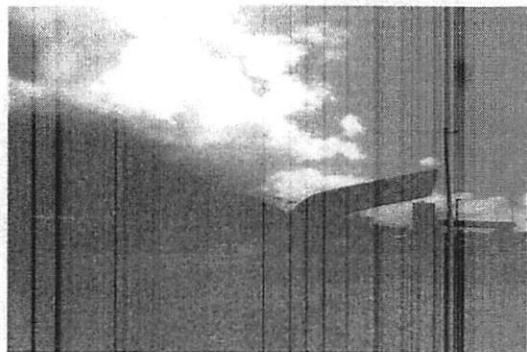
Avenida do Trabalhador, nº 02 • Sítio do Campo • Praia Grande • www.praiagrande.sp.gov.br

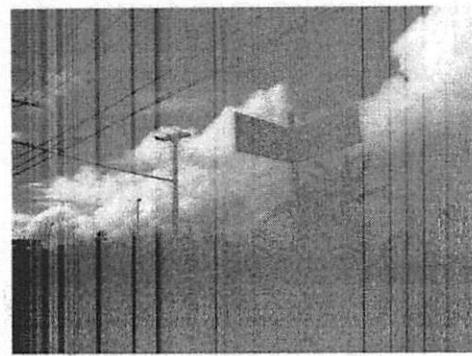
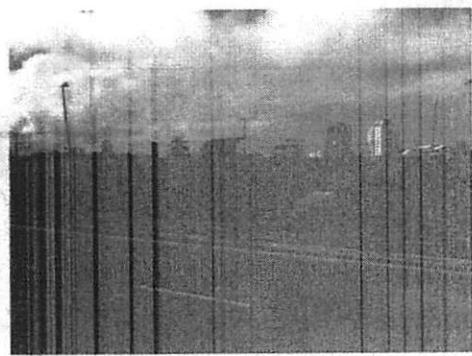


Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

REF: REQUERIMENTO 128/19
Vereador Leandro Avelino





Segue ____ juntado ____ nesta data _____ documentos e papel informação, rubricado sob folha nº
_____. Em ____/____/____ (a) _____.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 320/2019 - SETRANSP-17

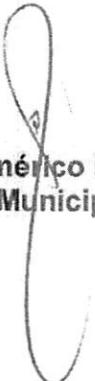
Em 03 de Setembro de 2019.

Senhor Diretor da Divisão Legislativa - GP-161

Assunto: Requerimento nº 128/2019 – Vereador Leandro Avelino

Em complemento ao requerimento nº 128/19 do nobre edil, informamos que, conforme anexo a Secretaria de Obras Públicas informou que a área em questão é de domínio da DER e não existe projeto de passarela para o local.

Atenciosamente,


José Américo Franco Peixoto
Secretário Municipal de Transportes

(JAFP/pb)